

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Domingo, 3 de Maio de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Número avulso 40 rs.

N. 62

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

II

Outro tanto não podemos dizer do projecto do dr. Candido Freire, que, se não está eivado inteiramente dos principios do primitivo, contém entretanto muitos pontos carecedores de reforma, a par de algumas lacunas sobre assumptos muito interessantes.

E' assim que logo no artigo 1º encontramos disposições que dão assumpto para dois artigos, e no art. 4º encontramos uma disposição que não é inutil mas que tinha inteiro cabimento no art. 3º, do qual é parte integrante.

Não basta que uma Constituição contenha todas as bases do direito de um povo; é necessario que ella não seja sómente um deposito de regras e preceitos completos sim, mas sem ordem, sem methodo.

Tanto assim é que todos os parlamentos, todas as assembleas legislativas reconhecem a necessidade de uma commissão de redacção.

Por outro lado, achamos de grande conveniencia a explicação clara dos termos usados em uma lei ou em um codigo, de modo a evitar duvidas futuras e complicações que dão ganho de causa á chicanas quando não sirvam para moitejo por parte dos competentes.

Está neste caso a phrase seguinte, tirada do art. 3º da Constituição do dr. Freire:— «A soberania popular do Estado será exercida por intermedio dos poderes legislativo, executivo e judiciario, etc.»

As duas palavras «do Estado», collocadas no meio da phrase dão logar a largas considerações, em que não temos tempo de entrar.

Pensamos até que a substituição da palavra do pela no é essencial si se quizer conservar a palavra ESTADO, que consideramos inutil ali.

Não se trata de uma subtiliza, mas de um ponto de notavel alcance que torna a phrase contradictoria.

Ainda hoje é motivo de controversia a seguinte these: ONDE RESIDE A SOBERANIA?, se bem que a maioria esteja de accordo que no povo e nós adoptamos esta opinião.

Pensamos mesmo que ninguém é mais competente para declarar-o do que um pacto fundamental.

Não obstante, Guizot adianta neste conceito:— «A soberania de direito, completa e permanente, não pertence a pessoa alguma.»

Pondo de lado a opinião dos que sustentam que OMNIA POTESTAS A DEO, por que comnosco não tem applicação inteira, por isso que já não temos REIS, é força confessar que os escriptores adoptam opiniões diferentes com relação a sede da soberania.

Seja dito de passagem que a

maior difficuldade consiste na confusão que fazem os escriptores entre a soberania e o seu exercicio.

Se é certo que B. Saint-Prix lavrou quasi a sentença de morte contra as opiniões contrarias a que adoptaram o dr. Freire, os drs. Bento Barros e Geraldo Teixeira e a nossa, não é menos certo que alguns outros, inspirados nas palavras de J. J. Rousseau—A SOBERANIA RESIDE NA NAÇÃO, palavras consagradas na constituinte franceza de 1791, —O PRINCIPIO DE TODA SOBERANIA RESIDE ESSENCIALMENTE NA NAÇÃO, affirmam que a soberania reside no ESTADO, NOS PODERES POLITICOS.

O illustre dr. Freire, na sua constituição adoptou as duas opiniões que se contradizem.

Ou a soberania reside no povo, ou no Estado.

Na primeira hypothese deve-se riscar as palavras—do Estado, ou substitui-las por —no Estado.

Na segunda hypothese, deve-se riscar a palavra—popular.

Voltemos ao projecto dos drs. Bento Barros e Geraldo Teixeira, mas antes de fazel-o e em complemento ao que dissemos no ultimo artigo precisamos dar o nosso desmentido a uma versão que corre entre os que por informação fallam do assumpto da época.

Dissemos que concordavamos, salvo as duas medidas que apontamos, com o projecto de organização judiciaria dos illustres magistrados, e entretanto se diz que nelle ha uma grande elasticidade de poder que subordina a si todos os outros.

Completa falsidade, que é facil verificar.

A secção I, que se inscreve —DO PODER LEGISLATIVO— contém tres capitulos, no primeiro dos quaes se estudam DISPOSIÇÕES GERAES COM RELAÇÃO ÀQUELLE PODER. O segundo capitulo trata das attribuições do Congresso do Estado, titulo expressivo de sobra, para que digamos o seu conteudo; o terceiro finalmente trata das leis e resoluções, indagando a marcha a seguir na sua feitura.

Dois pontos principaes chamam a attenção de quem estuda o capitulo 1º da I secção, a que acima nos referimos. São elles a ultima parte do § 1º do art. 10 e o art. 11.

No primeiro dos artigos citados consagra-se o principio da representação das minorias, principio filho das idéas democraticas e que não pôde ser recusado sem grave attentado, sem muito prejuizo para a liberdade de voto, que deve se tornar uma verdade, no interesse mesmo do Estado.

Não se tolha á opposição o direito de se fazer representar nas assembleas, porque por mais apaixonada que possa ser

é sempre necessaria como fiscal que não cessa de reclamar muitas vezes com inteira razão.

Está passado o motivo que impellia o governo a proceder dictatorialmente, attendendo a epocha revolucionaria que atravessamos.

O Estado vae se organizar, vae entrar na posse de si mesmo, e portanto nada justificará que não se dê á opposição o direito de se fazer representar ou mesmo o governo, no caso anormal que se deixe vencer nas eleições.

Ainda uma vez declaramos que não é o espirito de opposição que nos arranca estas observações, attendendo mesmo a que as linhas que estão escriptas constituem na vida do JORNAL uma época especial, em que se faz abstracção do governo, em que não se falla senão em these.

O outro ponto que prende a attenção de quem examina a parte da constituição a que nos referimos, já o dissemos, é o artigo 11 com os seus dois §§ e 5 numeros.

Preceitua este artigo:

Ao congresso compete:

§ 1º. Verificar a eleição dos seus membros, etc.

§ 2º. Organizar o seu regimento interno no qual determinará, etc., etc.

Trata-se no caso evidentemente de attribuições do Congresso.

Se assim é, tendo o projecto creado, um capitulo que se occupa exclusivamente das attribuições do congresso, não sabemos que razão possa ter influido no espirito dos dois distinctos magistrados para não transportar o art. 11 para o capitulo ao qual deve ser subordinado.

Não conhecemos constituição alguma que tenha melhor tratado do poder legislativo, do que o projecto que deu assumpto para estas nossas observações

A parte do projecto de Constituição dos drs. Barros e Teixeira, que se occupa com o poder executivo nos agradou em extremo e não destoa uma linha do methodo seguido desde o principio do trabalho.

Chamamos entretanto a attenção dos dois distinctos publicistas para a disposição do art. 43 combinado com o art. 42 § 3º.

Por elles se vê que o governador será auxiliado na administração do Estado por funcionarios de sua inteira confiança, os quaes terão a seu cargo a direcção das diversas repartições publicas, em que se dividir a governação do Estado, mas são NOMEADOS E DEMITIDOS LIVREMENTE.

Pensamos de modo diametralmente opposto.

O empregado publico deve entrar para as repartições pela

porta que estiver aberta ao seu merecimento e habilidade, provada em concurso, e, uma vez lá, deve fazer o seu tirocinio tendo-se em attenção a angustia que deve ser respeitada.

Pode-se estabelecer uma excepção unica para os chefes de repartições, e não em todos os casos, quando pela difficuldade e especialidade do ramo de serviço se exijam outros titulos de habilitação que não sómente os necessarios aos empregados nas repartições publicas.

E' o caso com a instrução, publica dada a hypothese de uma regular organização do serviço de uma secretaria, em que o director não deve ser o individuo que só tenha a pratica do serviço

Sobretudo chamamos a attenção dos illustre magistrados, autores do projecto, para a disposição do art. 45 onde se estabelece que os funcionarios publicos são responsaveis pelos actos que praticarem, ainda que de ordem do governador e serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça.

Figuremos um exemplo em que possamos firmar nessa argumentação.

O governador do Estado ordena ao chefe de uma repartição que contra determinada lei pratique determinado acto, um crime em summa, mas cujo maximo da pena seja a da perda do logar.

De duas uma—ou o funcionario em questão será demittido se não cumprir a ordem do governador; por força do art. 42 § 3º da constituição ou perderá o logar em virtude de condemnação judiciaria se obedecer a ordem que lhe foi dada.

A ultima hypothese é preferivel em muitos casos, porque taes sejam as circunstancias attenuantes, a cousa não passará de alguns mezes de suspensão e taes sejam as relações de seus protectores e os juizes e a cousa não passará de uma absolvição.

Isso em theoria, porque na pratica é inexequivel o citado artigo da Constituição, que não tem força para derogar o art. 29 do Cod. Penal que estatue: «A ordem de commetter crime não isentará da pena aquelle que o praticar, salvo se fôr cumprida em virtude de obediencia legalmente devida a superior legitimo e não houver excesso nos actos e na forma da execução.

Mandou-se pagar 3:969\$100, correspondente á 2ª prestação a que têm direito Israel Xavier Neves e José Luiz da Silva, contractadores das obras da estrada da ex-colonia Santa Izabel até o Morro Chato.

RHEUMATISMO
Cura completa com o Elixir de Ve-lame e Guaco, de Rauliveira.

Pará

Pará, 26 de Abril.—Durante a noite de hontem 12 cadetes tentaram sublevar as praças do 15º batalhão de infantaria, arrombar a casa da arrecadação, o que foi impedido pelos officiaes do dito batalhão e pela attitudo energica do commandante interino major Eugenio Mello.

A população aqui espera energicas providencias do governo federal sobre a indisciplina de algumas praças de linha.

Pará, 26.—Houve ante-hontem um pequeno conflicto entre praças do corpo de policia e um grupo de capangas embriagados, que se suppõe terem sido alliciados pela opposição.

As praças repelliram os desordeiros, sahindo ligeiramente ferido um soldado do 4º de artilheria. Os commandantes dos batalhões de linha e de policia têm sido energicos em castigar as praças indisciplinadas.

GENERAL MOLKE

Berlim, 25 de Abril.—Morreu de apoplexia cardiaca o general von Moltke.

Foi exonerado, a pedido, o dr. Pedro Ferreira e Silva do cargo de delegado litterario da cidade de Itajahy e nomeado o cidadão Lourenço de Souza Rochadel.

Durante o impedimento do dr. Pedro Ferreira e Silva, representante ao Congresso, foi nomeado para os cargos de delegado de hygiene e da saude do porto da mesma cidade o dr. José Gabriel Pinheiro.

Falta de espaço

Recebemos hontem uma carta dos illustres magistrados drs. Bento de Barros e Geraldo Teixeira, a qual não podemos hoje publicar por absoluta falta de espaço.

No proximo numero daremos publicidade ao alludido escripto, que relaciona-se com a analyse que temos feito dos projectos de Constituição.

Em nosso poder ficam diversos artigos, que, pelo mesmo motivo, deixam de ser inseridos na folha de hoje.

Caixa Economica
Movimento de 2 de Maio:
Entrada 1:267\$000
Retirada 1:500\$000
233\$000
Saldo dos depositos na
presente data 984:360\$089

MOLESTIA DA PELLE
Unico medicamento: o Elixir de Ve-lame e Guaco, de Rauliveira.

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames, o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

Febres palustres

Escrevem-nos: «Sob o titulo — «Euseada» lê-se no n. 58 desta folha o seguinte: «Grassam com intensidade, segundo consta, febres palustres na freguezia da Euseada de Brito.

Pelo governo do Estado foi contractado o pharmaceutico Urbano Meirelles, para ali prestar soccorros aos indigentes, o qual deve seguir hoje.»

E' a reproducção das mesmas febres que grassaram ha um anno na referida freguezia ou tr'ora tão salubre a onde os ares e as aguas potaveis são excellentes.

Ali não ha lixo nas ruas nem generos damnificados nos armazens para envenenar os habitantes.

Existem porém outras causas que concorrem para o desenvolvimento das febres que o vulgo qualificou de muletas, que são os brejos e pantanos desmatados pela ignorancia dos habitantes que não comprehendem o mal que fazem a si proprios destruindo os mangues.

Estamos informados que a despeito das posturas municipaes prohibindo o corte do mangue a devastação continúa, mesmo porque ás autoridades locais não tem força moral para fazerem respeita a lei.

Mande-se agora soccorros para os indigentes. E' triste!

Infeliz povo que cava a sua propria ruina por falta de uma orientação clara de seus viciaes interesses e de uma boa direcção.

Devastem as matas maritimas e continuem a cultivar o arroz nos brejos e a deixar a rama do mesmo fermentar na roça e nos terreiros e depois reclamem soccorros ao governo e fação promissões nas ruas.

Paremos aqui porque nem todas as verdades se querem ditas.»

BIBLIOTHECA PUBLICA

Foi este estabelecimento frequentado durante os dias uteis do mez de Abril p. findo, por 383 pessoas que consultaram as obras seguintes:

- Romances e Litteratura, 53; Geographia, 13; Historia, 34; Viagens e descrições, 3; Theatro, 4; Poemas, 15; Religião, 7; Medicina, 7; Dictionarios, 44; Mathematicas, 9; Jurisprudencia, 2; Variedades, 2; Revistas e Jornaes, 387.

Pelo cidadão governador do estado foram remetidas á Bibliotheca, os seguintes folhetos: Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo generalissimo chefe do governo provisório pelo dr. José Cesario de Faria Alvim, ministro do interior. Um folheto contendo o decreto e o regulamento do registro de transmissão dos moveis pelo systema Torrens.

FESTIVIDADE

Hoje será celebrada, na igreja do Menino Deus, a solemne festividade da Vera-Cruz, havendo missa cantada que começará ás 11 horas e sermão ao Evangelho pelo revdm. conego Francisco Pedro da Cunha.

A 10 do corrente, terá lugar, no arrajal do Estreito, a festa da Santa Cruz, que todos os annos ali se realisa com brilhantismo.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolué Guaco, de Rauliveira.

MINISTERIO DA INSTRUÇÃO

Forão nomeados directores das faculdades:

De direito, de S. Paulo, o Barão de Ramalho;

De direito, do Recife, o desembargador Manoel Clementino da Cunha, sendo exonerado daquelle faculdade do respectivo lugar o conselheiro Carlos Lenocio de Carvalho e desta o dr. José Joaquim Seabra.

MINISTERIO

Dizo Journal, de 26:

«O despacho ministerial de hontem durou apenas tres quartos de hora.»

Ao sabir do palacio, disse quem pôde: «não ha crise... não sabe nem entra ninguem por ora. O mez de Junho está proximo.»

COMMERCIO

Alteração na pauta que tem de servir na proxima semana de 4 a 9 do corrente:

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like Assucar mascavo, Pau de prumo, Pernas de machado, Pranchões de cedro, Idem idem para mais, Idem de canella, Taboas de canella, Taboas de costadinho estreito, Idem idem para mais, Idem idem para mais.

Promoções

As principaes promoções do exercito que estão para assignar são de cinco tenentes-coroneis a coroneis, que serão metade por merecimento e outra metade por antiguidade, e um de major a tenente coronel.

ESTADO DO AMAZONAS

Foi exonerado o tenente-coronel Gregorio Thymatargo de Azevedo do cargo de governador do Estado do Amazonas, sendo nomeado o coronel de artilharia Antonio Gomes Pimentel.

Reformas

Foram reformados, de conformidade com o decreto n. 103 A. de 30 de Janeiro do anno proximo passado: o coronel-commandante do 26º batalhão de infantaria Franklin do Rego Cavalcanti de Albuquerque, coronel-commandante do 6º regimento de cavallaria Francisco Xavier de Godoy e capitão do 27º batalhão tambem de infantaria José Bezerra de Menezes Sá.

PORTRAITS

CELEBRIDADES DA TERRA

III

ESTATURA.—Alto, como um Patagão, esguio, moreno e de pouco riso. COSTUME.—Ser severo, andar á cavallo e usar de PINCR-NEZ nas occasiões opportunas.

PROFISSÃO.—Vender barato e conforme as oscillações do cambio. PARTICULARIDADE.—Ter o coração como um BOMBOCADO.

ENDEREÇO.—UNIÃO FEDERALISTA, ou na dissidencia historica.

DIVISA.—RES NON VERBA.

MOI ET LUL.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 2 de Maio.

Cambio bancario sobre Londres: 17 d.

VERA-CRUZ

No proximo domingo, realisa-se no aprazivel arrajal do Estreito a brilhante festa de Santa Cruz. Para essa festa, pedimos o comparecimento dos fieis christãos.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 30 de Abril.

Table with 2 columns: Type of revenue and Amount. Includes Renda geral, especial, municipal.

Rendimento de 1 a 2 de Maio.

Table with 2 columns: Type of revenue and Amount. Includes Renda geral, especial, municipal.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 1 DE MAIO

Maximo 23,7. Minimo 17,0. Chuva do dia 30 de Abril—6 millimetros.

DIA 2

Maximo 25,2. Minimo 15,9.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 14 DE ABRIL

Carlos Ristow (2º despacho)—Passe-se titulo, em vista das informações.

Cordialia Coudida Dotra (2º despacho).—Informe o Thesouro.

Francisco Lopes da Silva (2º despacho)—Informe o Thesouro.

Gerhard Schoppeny (2º despacho)—Informe o Thesouro.

Gustavo Tulho dos Santos, professor subvencionado da villa de S. Joaquim da Costa da Serra, pede ser nomeado professor effectivo da mesma villa, —Como requer.

Joaquim Simplicio de Souza Burity, (2º despacho)—A' vista da informação, não ha que deferir.

Lucas José Dias (2º despacho).—Apresente o titulo provisório.

Autos de medição de terras de Bento José de Souza e sua mulher D. Rosa Ferreira de Almeida Maciel e D. Maria Luiza de Almeida Maciel.—Vista ao Dr. fiscal das terras publicas.

Dia 15

Alberto Probst, (6º despacho).—Encaminhe-se ao ministerio da agricultura.

Augusto Kruster, Frederico Schlup e outros (2º despacho)—Indeferido de accordo com o parecer do chefe da commissão de Blumenau.

Custodio Laurindo d'Assumpção (3º despacho).—Informe o Thesouro.

Gulherme Wanderlich, Jacob Ritzmann e Gulherme Walban, directorio da sociedade de canto denominada «Concordia» fundada em 31 de Março de 1888, pedem para serem approvados os estatutos da referida sociedade.—Informe o Dr. chefe de policia.

José Steiner (2º despacho).—Requeira a medição do terreno ao engenheiro chefe da commissão no Tubarão, sendo o prazo, no maximo, de 6 mezes estabelecido pelo ministerio da agricultura, em aviso de 9 de Janeiro de 1881, para effectuar a medição, pagar o terreno e tirar o titulo.

Jacob Day (2º despacho).—

A' vista do parecer do collector da Villa Brusque confirmo o meu despacho de 13 de Novembro de 1890 e envie-se este ao Thesouro.

Mathias Schmitz, (4º despacho).—Ao Thesouro para proceder a novo arbitramento.

Manoel Xavier de Almeida, (2º despacho).—Submetta-se a decisão do ministro da guerra.

Paulino Medeiros da Silva, (4º despacho).—Junte-se este á petição que nesta data é endereçada ao ministerio da justiça.

Pereira d'Oliveira & C. pedem por certidão, o teor do registro de posse de uma sorte de terras de campos e matas, sitos no quarteirão do Serrito, no lugar denominado Amola Faca, na comarca de Lages, feito pelo capitão Antonio do Amaral Gurgel, no vigario de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, em 1856.—Passe-se.

D. Rosalina Sanford Neves, (2º despacho).—Indeferido por não procederem as razões apresentadas pela supplicante.

Maria Christina Liberato (3º despacho).—Dirija se ao poder judiciario competente para tomar conhecimento da questão.

DE BINOCULO

Bem disse alguém, que já não me lembro se pertence ainda a este valle de lagrimas, que esta terra, a nossa, bem entendido, era a terra dos casos raros.

E isso, se não é motivo para alegrar tambem não é para a gente ficar para ahi como a estatua da—tristeza—essa mulherzinha, do rol das feias e das magricellas, que ás vezes tem a ousadia de enterrar no coração humano as suas garras aduncas, reduzindo-o á pedações como fazem aos cadaveres as hyenas terriveis e indomitas.

Mas o que, apesar de tudo, me causam, os ditos casos, é uma tal

admiração que me faz estacar e perder um bom bocado de tempo, que podia ser aproveitado uma outra cousa mais util ou agradável.

No domingo passando, por exemplo, fiz a figura mais triste d'este mundo, e não sei mesmo se do outro, porque ha dois, o Inferno e o Céu, a vida e a morte, a casa e o cemiterio, pois, quando sahi da minha estupefacção, foi necessario tomar uma certa coragem e sangue frio, para romper a massa compacta de povo, que me tinha cercado de surpresa.

Foi o caso que, passeiando pelas alvejantes alamedas do jardim Oliveira Bello e entregue a n'uma meditação profunda, ou para fallar a verdade, resolvendo mentalmente um calculo difficil e complicado de Arithmetica, succedentemente esbarrar n'uma das muitas inscrições, que ornão actualmente aquelle esplendido ponto de prazer e reunião.

Oh! leitores, confesso francamente que, por um pouco, não se vae o meu adorado e formoso nariz...

Recuei logo... e por acaso fitando os meus olhos na dita cuja chapa de folha de Flandres, que lá estava ostentando a sua toilette de viuva, de lucto alliviado, foi tal a admiração que quasi desmaiei na gramma, onde poderia ficar por algum tempo á mercê de quem manda alli e a ser convidado á retirar-me como aquella celebre dama que commetteu o grande crime de apanhar uma mimosa flor do jardim.

Após a procella, porém, vem sempre a calma.

Mais senhor de mim, tirei então o lenço do respectivo bolso e para mais facilmente encherger e encetar a leitura da referida inscrição, passei-o nos olhos, que ainda estavam um pouco ennuviados por effeito da descolumenal admiração...

E, com todo o vagar e attenção, li o seguinte, uma, duas, tres e muitas vezes, para ficar bem gravado na memoria:

E' prohibido:

A entrada dos individuos descalços maltrapilhos, bebados, loucos e dos que CONDUIREM CARGA. Os infractores pagarão 10\$000 de multa ou 5 dias de prisão.

Garanto-vos, amaveis leitores, que, quando acabei por já não poder ler mais vezes, fiquei devéras bem triste e até... magoado.

Porque, me perguntarão?

Porque lembrei-me do meu bondoso amigo Zacarias, um rapaz que commetteu a imperdoavel imprudencia de casar-se, não tendo nenhum geito para o matrimonio...

De construcção fraca, pois nem forças tinha para suspender um morcego pela orelha, quanto mais para fazer callar a lingua de uma mulher, o meu amigo é no entretanto, um fiel observador dos deveres canonicos e civis do matrimonio, d'esses bons maridos emfim que nunca se separam da sua chara metade.

E se elle não fosse assim, por vontade propria, selo-hia á força, porque a sua chara metade é das taes que pensam do seguinte modo:

«Um homem quando se casa tem encontrado a sua outra costella e, portanto, nunca mais d'ella se deve separar, para não ficar atirado ao seu primitivo estado.»

O pensamento é bonito e até moral, não resta duvida, mas eu sou tambem de opinião que, antes um homem ficar só com a costella que tem do que ir procurar a outra que falta, porque quasi sempre acontece enganar-se no tamanho e até na qualidade!

Porém desde já affirmo que isso não passa de um pequeno parenthesis...

Mas, como ia contando lembrei-me então do meu amigo Zacarias, para quem em vista da

al inscripção iam se fechar os grandes portões de ferro do jardim.

Comecei, pois, a estudar o que havia de lhe dizer á respeito, para o *hagado* não passar por nenhuma decepção, quando ao voltar-me dou com elle, que ia já botando o pé no portão...

Gritei-lhe logo com todas as forças dos meus pulmões:

—Alto lá, ó seu Zacarias, não se apresse e nem mais um passo avante...

E corri para o meu amigo, que ficou meio assustado, dizendo-lhe ao ouvido para que a D. Custodia não pudesse saber do que se tratava:

—Tu não podes agora entrar, consola-te e procura outro lugar para tua distracção.

O rapaz fitou-me, depois olhou para a mulher e esta por sua vez, pregou-me uns olhares que, não sendo nada d'ella, fiquei como que a tremer com... frio.

—Mas, então ó *Pitferge*, não posso entrar mais no jardim?

Explica-te, por favor, eu estou a arder, quero já saber á causa, para lavar o meu protesto, haja o que houver?!

Approximei-me então da Exma. que era uma mulher excessivamente gorda, corada e sacudida, e roguei-lhe para que deixasse o Zacarias acompanhar-me por instantes, mas note-se, ficando ella do lado de fóra do portão, por causa da sentinella...

Foi concedida a permissão e sem mais demora confuzi o meu amigo Zacarias até a tal inscripção e obriguei-o a ler o que ella dizia.

O rapaz leu-a, olhou-me depois e, empallidecendo como um cadaver partiu, sem mais aquella, para onde estava a mulher. Deu-lhe o braço e... foram-se os dous silenciosamente, elle fumando e ella também, mas de... raiva.

Tinha comprehendido tudo, o meu amigo Zacarias!

E por esse motivo voltou para casa com a sua prezada *carga* levando no coração uma esperança de menos.

Quando chegou ao seu lar suspirou e deixou escapar dos seus labios a seguinte phrase em latim *Dura lex sed lex*.

O que dizes Zacarias? perguntou-lhe a mulher que não entendeu o latinorio.

—Digo, respondeu o *hagado*, que «estamos em casa e vamos ceiar.»

—Ah! eu logo vi que era isso, disse a D. Custodia dos Prazeres. Pobre do meu amigo!

Coitado de quem anda com *carga* ás costas!

Descolumenal sentença!

Pitferge.

SECÇÃO LIVRE

Intendencia de Garopaba

A ter de continuar assim, não nos parece vantajoso em sentido algum Garopaba ser villa, e, se alguma vantagem ha, é sómente para alguns empregados da respectiva Intendencia. Esta, segundo consta, não tem codigão de posturas legal e sim, um simulacro de codigão pelo qual se está regendo a municipalidade, vexando-a com cobrança de impostos e multas, cuja recta justiça tem muito a desejar, como se já não fosse bastante o lastimoso estado do commercio e lavoura d'aqui, cujos contribuintes directos e indirectos antes querem e lhes é melhor pagar todos seus impostos sómente ás arrecadações da cidade de S. José. Durante o tempo que Garopaba é villa, a experiencia nos tem mostrado que ainda não o póde ser por lhe

faltar os requisitos, entre outros, o de pessoal habilitado.

Não negamos o conceito, consideração e estima de que gozam como simples cidadãos os cavalheiros de que se compõe a actual Intendencia, mas, infelizmente (e sentimos sermos obrigados a dizel-o) nenhum d'elles está na altera theorica ou intellectual para desempenhar seus fins e deveres.

A não ser a intervenção ensinuativa do cidadão David, unico amparo da Intendencia, com grave prejuizo para o ensino de seus alumnos, já a Exma. teria feito ponto. E o cidadão David, aqui, com seus bons officios e tudo querendo, até arrogar a si reservados diretos.

Ainda assim, contando a Intendencia com tão importante auxiliar, não mandou, segundo consta, o respectivo balancete que por mais de uma vez lhe tem sido pedido.

Haverá mysterio na respectiva escripturação? Quem sabe! Também não sabemos se é por ignorancia, negligencia ou... elles lá o sabem, que empregados da Intendencia acham se comprometidos e isso tencionamos provar em tempo opportuno.

Ultimamente a Intendencia mandou aterrar com barro, um pedaço de rua que pelo nome não perde, entre comoros de areia em continuo movimento.

O nosso illustre cidadão pombeiro e presidente, queira nos desculpar se vos dizemos que, esse serviço parece mais feito em vosso proprio proveito, do que por amor ao aformozamento da villa, visto que, n'esse pedaço de rua tendes soberbos edificios e vossa residencia.

Entretanto, melhoramentos mais necessarios e que podem aproveitar a todos, como seja o da subida da praça a igreja, que mais parece caminho, para cabras do que para gente que precisa passar com dinheiro e devoção para.... seus mysteres, um chafariz na praça ou em lugar que mais convenha e outros melhoramentos de que se recen-te a nossa villa, mas que d'isso não se lembra a illustre corporação da Intendencia e porque? Porque esses melhoramentos podem ser aproveitados por todo povo tolo com quem para tudo se deve contar, menos para proporcionar-lhe beneficios.

O nosso illustre manda-chuva deve lembrar-se que, Garopaba não é feitoria sua, que a lei não é letra morta e que ha mais quem nos governa. Da respectiva aula publica do sexo masculino e das couzas policiaes daqui, trataremos depois.

Garopaba, 30 de Abril de 1891.

Muitos contribuintes e municipalities.

Dizia se hontem...

...que alguns da salinha preparam-se para mostrar que não reconhecem o poder ARROLHADOR dos LOS verdadeiros BE-MÓES...

...que o louro joven cresceu tres palmos, o que lhe deu ares de gafanhoto...

...que em compensação está

mais inchado... com a chopinada...

... que tem causado delirio o procedimento do louro senhor, mostrando-se tão alheio á sua eleição...

... que os foguetes e telegrammas já estão encomendados para o sul, original nessas cousas...

... que a mania do joven... é ouvir os foguetes espouca-rem... Coitado!

... que por isso mesmo talvez o asylo tenha em breve um principesco habitante...

... que sua alteza está cansado de ensaiar a TROUPE, mas que o homem do macarrão tem pedido novas luvas... CONDITIO SINE QUA...

...que em regosijo pela volta de sua alteza vai ser distribuido amendoim...

...que os EMBRULHADOS na questão da CADEIRA andam meio encalistrados...

O Joven...

Estação de Anta (Rio)

Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestia broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir a efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.

Dr. Luiz J. de Araujo Filho. (A firma está reconhecida.)

Nem mais uma palavra!

Certifico que soffrendo d'uma tosse nervosa, que todos os annos me apparecia ao entrar o verão, manifestando-se sempre á noite e ao deitar-me, sem me permitir repousar um só instante, foram inefficazes todos os medicamentos de que até então fizera uso, no sentido de debellar tão impertinente soffrimento.

Aconselhado pelos disctintos pharmaceuticos Srs. Raulino Horn & Oliveira, a experimentar o seu preparado—*Xarope de Angico, Tolu e Guaco* (Peitoral Catharinense)—com tal felicidade o fiz que, em menos de 24 horas, e tendo apenas tomado 6 colheres do mencionado Xarope, vi desaparecer aquelle impertinente incommodo, que até hoje, felizmente, não voltou.

No interesse pois d'aquelles que soffrerem de igua linco-ommo do, faço esta declaração, pois estou certo que, como eu, encontrarão completa cura no preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira.

Desterro, 10 de Janeiro de 1891.—Conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Tudo pela verdade

Barra do Aririú, 28 de Junho de 1890.—Cidadãos Raulino Horn & Oliveira.—Eu abaixo assignado attesto que uma minha filha por nome Bazilice, de 10 mezes de idade, estando soffrendo de uma terrivel tosse, com todos os symptomas de Coqueluche, foi radicalmente curada com o *Peitoral Catharinense*, por vós preparado, aconselhado pelo cidadão Manoel José Lamim.

Autorizo-vos a fazer desta o uso que vos conviera, bem da humanidade soffredora.

Completamente livre

É A Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Cardoso, moradora em Pelotas, Rio Grande do Sul, publicou o seguinte:

«Declaro que minha sobrinha Marciana, de 15 annos de idade, achava-se gravemente doente do

peito. Sentia grandes palpações do coração, tosse desesperadora e dôres agudissimas no peito e nas costas quando tomava respiração. Lembrei-me, depois d'ella ter usado muitos medicamentos sem resultado, de dar-lhe o elogiado-Peitoral de Cambará, descoberto do Sr. J. Alvares de Souza Soares, e com o uso d'este effcaaz remedio, achou-se completamente livre de tão terrivel enfermidade.

Joanna Ferreira Cardoso. (A firma está reconhecida.)

EDITAES

Ministerio da marinha

REPARTIÇÃO DE PHARÔES

Avizo aos Navegantes
Pharol do Cabo de Santa Martha Grande (ESTADO SANTA CATHARINA) BRAZIL

Do dia 11 de Junho proximo vindouro em diante será exhibida a luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina, e interrompida a actual luz provisoria.

O aparelho de luz é dioptrico hyper-radiante da 1ª ordem e apresentará *lampejos duplos brancos de 30 em 30 segundos*, illuminando todo o horisonte.

Os *Lampejos vermelhos*, acrumo verdadeiro de SO 40, assignalam a direcção da zona perigosa do escolho denominado «Pedra do Campo Bom», situado a 13 milhas do pharol, naquelle rumo.

O plano focal eleva-se 28^m,60 (93',8) ao nivel do sólo e 76^m,10 (249',7) ao das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas, com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a fórma quadrangular e côr branca, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros, também de fórma quadrangular, e côr branca.

POSIÇÃO GEOGRAPHICA

Lat. —28°—38'—00" S.

Long. — 5° — 39' — 25" O. Rio de Janeiro

> —48°—49'—45" O. Grenw.

> —51°—10'—00" O. Parss.

Repartição de Pharôs, Rio de Janeiro, 25 de março de 1891.—*Pedro Benjamin Cerqueira Lima*, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina 30 de Abril de 1891.—*F. O. Short*, caqitão do porto.

DECLARAÇÕES

A' PRAÇA

Angelo Coli, negociante na villa de Tijucas-Grandes, tendo de mudar-se por conveniencia, a bem de seus interesses, vende a sua caza de negocio com arnação, pipas, barris e mais arranjos necessarios, assim como paiol, terrenos, lancha, generos de seu commercio e finalmente tudo quanto possui; pedindo a quem interessar-se dirigija se nesta cidade aos Srs. Goulart Blum & Ca. e na villa de Tijucas ao proprio Desterro, 20 de Abril, de 1891.—*Angelo Coli.*

LIQUIDAÇÃO ANTUNES & ALVES

resolveram liquidar sua firma commercial, estabelecida com refinação de assucar, armazen de molhados

á rua Trajano n. 5. Pedem aos seus devedores que se achão em atraso, se dignem mandar saldar suas contas, até 30 de Junho p. futuro.

Desterro, 1º de Abril de 1891.—*Antunes & Alves.*

COMPANHIA DE FUMOS

S. Paulo

Fabrica, rua Rangel Pestana n. 26

deposito, rua Direita n. 34, na capital do

ESTADO DE S. PAULO

O abaixo assignado, representante desta Companhia, auctorizado pela respectiva directoria, declara que é AGENTE GERAL da mesma Companhia, n'este Estado, o Sr. João dos Santos Mendonça, conceituado negociante desta praça; a elle, portanto, se poderão dirigir os Srs. negociantes que quizerem honrar a Companhia com esua freguezia, não só para que lhes dê as informações de que precisarem, a respeito da Companhia, como para fazerem seus pedidos, os quaes serão de prompto e cuidadosamente avia-dos.

Desterro, 10 de Março de 1891.—*José Azurara.*

ANNUNCIOS

JOÃO DO PRADO FARIA

D. Ignez do Montepoliciano Bueno de Faria e seus filhos mandão rezar uma missa por alma de seu sempre lembrado filho e irmão João do Prado Faria por primeiro anniversario de seu fallecimento; quarta-feira 6 do corrente na Igreja Matriz ás 7 1/2 horas da manhã.

Convidão os parentes e amigos e desde já agrade-cem.

TOSSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatirão de Noruega. É effcaaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como seja bronchites, catharros, defluxos, tossses: rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

CAL

Moio 20\$000
Sacco 1\$000

FABRICA DA ARATACA

Trata-se com o Sr. Cyrillo Lopes de Haro, á roa José Veiga-n. 58, loja de ferragens, ou com o abaixo assignado na sua residencia da Ponta-Alegre.
Christovão N. Pires

A FONTE DA JUVENTUDE

CHARUTOS DE HAVANA

Esta casa acaba de receber directamente de Havana um importante sortimento de charutos finos e magnificos.

Recebeu também pelo ultimo paquete finas

Escovas electricas para limpar dentes
João dos Santos Mendonça.

LOTERIA DO MARANHÃO

300:000\$000

NOVO PLANO

Premios de cada serie

| | | |
|-----------------------------|-------|----------|
| 1 Premio de | | 10:000\$ |
| 1 Premio de | | 1:000\$ |
| 1 Premio de | | 500\$ |
| 2 Premios de | 200\$ | 400\$ |
| 4 Premios de | 100\$ | 400\$ |
| 5 Premios de | 50\$ | 250\$ |
| 9 Premios de | 20\$ | 180\$ |
| 9 Premios de | | 90\$ |
| 9 Premios de | 10\$ | 90\$ |
| 9 Premios de | 5\$ | 45\$ |
| 79 Premios de | 10\$ | 790\$ |
| 79 Premios de | 10\$ | 790\$ |
| 79 Premios de | 5\$ | 395\$ |
| 720 Premios de | 5\$ | 3:600\$ |
| 720 Premios de | 5\$ | 3:600\$ |
| 2 Aproximações de | 100\$ | 200\$ |
| 2 Aproximações de | 50\$ | 100\$ |
| 2 Aproximações de | 30\$ | 60\$ |

1.724

22.400\$

TODOS OS PREMIO SÃ O PAGOS INTEGRALMENTE

ESTA LOTERIA COMPÕE-SE DE 8.000 BILHETES, A 4\$000
O agente das loterias do Maranhão chama a atenção do publico para este importante plano, o mais vantajoso pela sua boa organização.

Com 4\$000 (cinco quintos de cada serie) recebe-se 10:000\$ e com 800 réis (um quinto) 2:000\$000.

São premiadas as dezenas do 1º, 2º e 3º premios, as duas letras finais dos 1º e 2º terminações dos 1º e 2º.

OS PREMIO SÃ O PAGOS NESTA CAPITAL

Remette-se bilhetes para as localidades, sem cobrar-se comissão alguma, e bem assim remitte-se as listas gratuitamente.

O AGENTE

João dos Santos Mendonça

NUNCA APPLIQUE-SE UM VESICATORIO SEM SE TER O VESICATORIO DE ALBESPEYRES.
O MAIS EFFICAZ E O MENOS DOLOROSO DE TODOS OS VESICATORIOS.
Depositos: FUMOZE-ALBESPEYRES
78, FAUBOURG SAINT-DENIS, PARIS.
AS PRINCIPAES PHARMACIAS, em que achã-se em pedacos de todos os Tamanhos, EXIJA-SE A ASSIGNATURA ALBESPEYRES NO LADO VERDE.

Sabão Rauliveira

MAGNIFICA ESSENCIA

PARA TODOS OS USOS

Especifico contra:

Queimaduras
Neuralgias
Contusões
Darthros
Empigens
Pannos
Caspas
Espinhas
Dôres rheumaticas

Dôres de cabeça
Ferimentos
Sardas
Chagas
Rugas
Erupções cutaneas
Mordeduras de insectos, etc.

SABÃO RAULIVEIRA

Unica agua para o toilette

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Vende-se em toda a parte

PREÇO . . 1\$000

CHEGARAM

SEMENTES DE HORTALICA

para o George Favier, no

Mercado

Alface franceza

Cenoura de tres qualidades

Couve-flôr

Ervilha torta

Couve-nabo

Rabanete rosado

Couve rabano, que dá o nabo

em cima da terra

Repolho de 6 qualidades

Nabo branco

Sebolinho

Salsa de todo o anno

Tomate, do Rio Grande.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Aprovada pela ACADEMIA DE MEDICINA
PREMIO DO INSTITUTO DO D^o CORVISART, 1858
Medalhas nas Exposições Internacionais de
PARIS-LYON-VIENNA-PHILADELPHIA-PARIS
1867 1872 1873 1876 1878
Empregada com o maior êxito contra
DISPEPSIAS
GASTRITES - GASTRALGIAS
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS
FALTA D'APPETITE
E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR.. de Pepsina BOUDAULT
VINHO.. de Pepsina BOUDAULT
POS.. de Pepsina BOUDAULT
Paris, Ph^o COLLAS, 8, rue Dauphine.
Com todas principais pharmacias.

Azeite especial

PARA

LAMPARINA

DA FABRICA DE OLEOS

DE

Guilherme Scheeffler

BLUMENAU

Queima absolutamente sem-cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1/2 garrafas

ODONTINE

DO

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os Dentes

Pote 1\$500

Em todos os armarios e bebeiros

RAULINO HORN & OLIVEIRA

depositarios

15 Rua José Veiga 15

As pessoas que conliscom as
PILULAS DO DOCTOR
DEHAUT
DE PARIS
não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas pôde escolher para tomar, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recommear tantas vezes quanto for necessario.
5 fr. e 2 fr. 50

Sambaquis

Christovão Nunes Pires vende sambaquis ou mariscos, para jardins.

Collegio Alliança

Continúa a funcionar provisoriamente no predio n. 13, ua Arcipreste Paiva.

Atenção

Grande e importante estabeleciment de obras de marmore em Corityba capital do Ps tado do Paraná

Antonio Arzua dos Santos, estabelecido com officinas de marmore nesta cidade á rua da Assembléa n. 43, encarrega-se de encomendas remettendo para todos os pontos quasquer ob as de marmore como se jáo: mausoleus, lapides e inscripções, bem como trabalhos de esculptura, estatuas, etc, e igualmente pedras para avatorios, mobílias e outras obras para marcineria, por preços mais commodos dos que se pôde obter no Rio de Janeiro.

O proprietario deste estabelecimento especial, está completamente habilitado a supprir aos freguezes mais exigentes, porque recebe directamente da Europa marmores assim de Lisboa, como de Carrara (Italia) em condições vantajosas, tendo além d'isso um pessoal muitissimo habilitado.

Tem dado provas de seus trabalhos em menumentos executa los nas suas officinas, em centraste com outros vindos de fóra do paiz cujas condições desfavoraveis e por preços elevadissimos não podem rivalisar e competir como os mais simples trabalhos desta casa.

Rua da Assembléa n. 43

CURITYBA

MAGENLIQUOR

GUAQUINA RAULIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LICUOR STOMACHIC

CALOS ! CALOS !

Maynardina

O GRANDE EXTRACTOR DE CALOS

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO
PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Fabrica dos afamados productos Rauliveira

SARDAS ! ESPINHAS !

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excelente cosmetico, aprovado e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA